



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº.42/85

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a construção do prédio' no Morro do Cruzeiro, nesta cidade, para instalação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Ouro Preto, até 80% (oitenta) por cento, do ' valor total da obra, ou seja, Cr\$ 160.000.000.(cento e sessenta milhões de cruzeiros), ficando já incluído neste valor a importância de Cr\$. 40.000.000. (quarenta milhões de cruzeiros), já concedida através da Lei Municipal 04/85, de 7/05/85.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata esta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de até Cr\$ 120.000.000 .(cento e vinte milhões de cruzeiros).

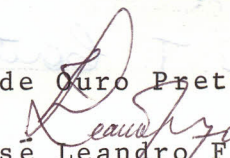
Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a modificar , através de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, em ' 08/04/85, a alínea a, do ítem II do referido Convênio, passando de 20% ' para até 80% a participação da Prefeitura na construção do Prédio.

Art. 4º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial estabelecido nesta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17' de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de.....1985


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL